



PARECER N°

180

/2021

Projeto de Lei nº 158/2021

Processo nº 210/2021

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a retirada, nos termos que especifica, de eventuais ônus, encargos ou condições impostos na alienação de imóvel do Município autorizada pela Lei nº 147, de 8 de novembro de 1951, em favor do Lar Juvenil Araraquarense Domingos Savio.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

É de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 112, XXVII, da Lei Orgânica de Araraquara, “alienar bens imóveis mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal”, de modo que os ônus, condições e encargos concernentes também caminham nesse sentido.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 de junho de 2021.

Hugo Adorno
Presidente da CJLR

Guilherme Bianco

Thainara Faria